



Prefeitura Municipal de Matipó  
CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.578, DE 12 DE JANEIRO DE 1993.


"APROVA O LOTEAMENTO DO BAIRRO BOA ESPERANÇA".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento do Bairro Boa Esperança, deste município de Matipó-MG, de acordo com a planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de janeiro de 1993.

  
*Welsom Linhares Fraga*

Welsom Linhares Fraga  
PREFEITO MUNICIPAL